



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2464/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO 29º CONCURSO LEITEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2464/2022**, em **28** de **OUTUBRO** de **2022**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do "29º concurso leiteiro", evento a ser realizado a no mês de novembro de 2022.

I- Para as equipes participantes da Categoria 1 (20kg):

- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- f) Sexto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- g) Sétimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- h) Oitavo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- j) Nono Lugar, R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

k) Décimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

II- Para as equipes participantes da Categoria 2 (30 kg):

a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

d) Quarto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

f) Sexto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

g) Sétimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

h) Oitavo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

j) Nono Lugar, R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)

k) Décimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

III- Para as equipes participantes da Categoria 3 (Livre):

a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

d) Quarto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

f) Sexto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

g) Sétimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

h) Oitavo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

j) Nono Lugar, R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)

k) Décimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

IV- Para as equipes participantes da Categoria 4 (Novilha):

a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

d) Quarto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

f) Sexto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

g) Sétimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

h) Oitavo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

j) Nono Lugar, R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)

k) Décimo Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 519, Fonte 2001.**





O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou  
a Lei sancionada a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 03 de 11 de 22.

  
Luciano Concetti Pimenta  
Prefeito Municipal

